



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

x

LEI NÚMERO 535, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

Altera forma de constituição dos recursos para cobertura de Crédito Especial.-

sed

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei,

Artº 1º - Fica alterada a forma de constituição dos recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado pela Lei nº 523, de // 06/06/78, destinado à construção da Escola do Bairro da Estufa passando o artigo 2º da referida Lei a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura / do presente crédito serão fornecidos pela anulação total da dotação 80 4110 08.42.1881.13 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro da Maranduba, no valor // de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); pela anulação // parcial da dotação 110.2 4130 08.42.1881.01 - Aquisição de // Equipamentos e Instalações da Seção de Ensino de 1º Grau, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e pela anulação parcial da dotação - 80 4110 08.42.1881.12 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro de Pereque-Mirim, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), constantes do orçamento vigente.

Artº 2º - Fica revertida a dotação 80 4110 08.42.1881.10 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro de Mato Dentro, no local denominado SUMARÉ, a importância de // Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) anula da conforme o Artigo 2º da lei nº 523/78.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 18 de setembro de 1978

Jose Nélis de Carvalho
José Nélis de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de // Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, // em 18 de setembro de 1978.

Elza Costa Ferreira Soares
Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção